

DECRETO LEGISLATIVO N. 02/2024

Dispõe sobre o julgamento das contas do prefeito referente ao exercício de 2022.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Governador Lindenberg/ES aprovou o e eu promulgo o seguinte decreto:

Art. 1º Fica aprovada, com ressalva, a prestação de contas anual do prefeito deste munícipio, sr. Leonardo Prando Finco, relativa ao exercício de 2022, em conformidade com a recomendação do Tribunal de Contas deste estado do Espírito Santo, prolatada nos autos do Processo TC n. 4873/2023.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Lindenberg/ES, 12 de dezembro de 2024.

José Carlos Tinco Marianelli Presidente